



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 027/2019

Altera os anexos da Lei Municipal N.º 2054/2018, e dá outras providências.

O Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Os anexos da Lei Municipal n.º 2054/2018, passam a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

Parâmetros Urbanísticos

PARÂMETROS CONSTRUTIVOS - MACROZONA PREFERENCIAL (ÁREA CENTRAL)

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA: 85%

ALTURA MÁXIMA: CONFORME LEIS DA ANAC (Não possui altura máxima no município).

LOTE MÍNIMO: 250,00m²

TESTADA MÍNIMA: 10,00m e 12,00m para esquinas.

RECUO FRONTAL: 5,00m quando para residências. Quando comercial poderá seguir o Alinhamento Predial.

RECUOS LATERAIS: No caso de haver aberturas deverá possuir recuo mínimo de 1,50m.

Nº DE PAVIMENTOS: Mínimo de 02 pavimentos, sendo o térreo comercial.

Estão inclusas nestes parâmetros as ruas: Avenida Iguaçu / Duque de Caxias / Avenida Saldanha Marinho / Marechal Deodoro.

PARÂMETROS CONSTRUTIVOS - MACROZONA DE EXPANSÃO PRIORITÁRIA (MEP)

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA: 70%

ALTURA MÁXIMA: CONFORME LEIS DA ANAC (Não possui altura máxima no município).

LOTE MÍNIMO: 200,00m²

TESTADA MÍNIMA: 10,00m

RECUO FRONTAL: 5,00m quando para residências. Quando comercial poderá seguir o Alinhamento Predial.

RECUOS LATERAIS: No caso de haver aberturas deverá possuir recuo mínimo de 1,50m.

PARÂMETROS CONSTRUTIVOS - MACROZONA EIXO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA: 70%

ALTURA MÁXIMA: CONFORME LEIS DA ANAC (Não possui altura máxima no município).

LOTE MÍNIMO: 200,00m²

TESTADA MÍNIMA: 10,00m

RECUO FRONTAL: 5,00m quando para residências. Quando comercial poderá seguir o Alinhamento Predial.

RECUOS LATERAIS: No caso de haver aberturas deverá possuir recuo mínimo de 1,50m.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PARÂMETROS CONSTRUTIVOS – MACROZONA INDUSTRIAL

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA: 85%

ALTURA MÍNIMA: Pé direito de 3,50m

LOTE MÍNIMO: 1.000,00m²

TESTADA MÍNIMA: 20,00m

PARÂMETROS CONSTRUTIVOS – MACROZONA DE INTERESSE SOCIAL

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA: 80%

ALTURA MÁXIMA: CONFORME LEIS DA ANAC (Não possui altura máxima no município).

LOTE MÍNIMO: 125,00m²

TESTADA MÍNIMA: 8,00m

RECUO FRONTAL: 3,00m quando para residências.

RECUOS LATERAIS: No caso de haver aberturas deverá possuir recuo mínimo de 1,50m.

92

92



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - Quadro de Parâmetros de Uso do Solo Municipal

Zona	Usos		Proibido
	Permitido	Permissível	
Macrozona de Fragilidade Ambiental	Se sobrepe as demais Macrozonas devido as suas características sociais		
Zona Urbana e de Expansão Urbana	Parâmetros estabelecidos pelo Uso e Ocupação do Solo Urbano		
Eixo Especial de Desenvolvimento - Todo empreendimento localizado a margem das estradas rurais deverão consultar o órgão competente estadual e municipal quanto ao recuo e o uso para o seu licenciamento	preservação e recuperação pesquisa científica educação ambiental atividades turísticas e de lazer (1)	- usos habitacionais (1) (2) - atividades agrossilvipastoris - núcleos de urbanização - todos os demais usos Específica (5)	
Zona de Uso Restrito e Controlado (MRC)	preservação e recuperação pesquisa científica educação ambiental atividades turísticas e de lazer (1)	- atividade agrossilvipastoris	agroindústria mineração (2) (4) todos os demais usos
Zona de Preservação Permanente (MPP)	- preservação e recuperação - pesquisa científica	- educação ambiental (2)	agroindústria - atividade agrossilvipastoris usos habitacionais todos os demais usos
Zona Rural	Preservação e recuperação pesquisa científica educação ambiental atividades turísticas e de lazer (1)	agroindústria (2) (3) mineração (2) (4)	- todos os demais usos



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

	atividade agrossilvipastoris usos habitacionais (1) -Núcleos de urbanização específica (5)		
--	---	--	--

(1) Respeitadas às regulamentações de parcelamento do INCRA.

(2) Mediante parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal e do órgão ambiental competente.

(3) Desde que utilizando matéria-prima oriunda da mesma propriedade (conforme legislação vigente).

(4) Seguidas às regulamentações e requerimentos ambientais.

(5) Relativo às áreas de ocupação ou aglomerações na área rural, que para ser regularizado, o município deve promover ações específicas.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - Quadros I e II de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano Quadro I - Parâmetros de Uso do Solo Urbano

Zona	Usos			
	Permitido	Permissível	Tolerado	Proibido
MP Macrozona Preferencial (área central)	- habitação uni familiar - habitação horizontal - uso comunitário 1 - comércio e serviço vicinal e de bairro - habitação transitória 1 e 2	- uso institucional 1	- uso comunitário 2	- todos os demais usos
MEP - Macrozona de expansão prioritária	- habitação unifamiliar (1) - habitação horizontal - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2	- uso comunitário 1	- todos os demais usos
MI - Macrozona Industrial	- indústria do tipo 1 - indústria do tipo 2 - indústria do tipo 3 - comércio e serviço específico 2 - comércio e serviço setorial	uso comunitário 2 uso comunitário 3 - comércio e serviço específico 1 - comércio e serviço geral - habitação transitória 3	habitação unifamiliar (1)	- todos os demais usos

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Usos				
Zona	Permitido	Permissível	Tolerado	Proibido
MEIS Macrozona especial de interesse social	-habitação unifamiliar (1) -habitação coletiva horizontal -comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2	- uso comunitário 1	- todos os demais usos
MC - Macrozona de Consolidação	-habitação unifamiliar (1) -habitação coletiva horizontal -comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2	- uso comunitário 1	- todos os demais usos
MEED Macrozona Especial de Desenvolvimento	Tudo empreendimento localizado a margem das estradas rurais deverão consultar o órgão competente estadual e municipal quanto ao recuo de o uso para o seu licenciamento	Preservação e recuperação pesquisa científica educação ambiental atividades turísticas e lazer (1) comércio e serviços agroindústria (2) (3)	-usos habitacionais (1) (2)— e-atividades agrossilvipastoris -núcleos de urbanização Específica (5)	- todos os demais usos
MFAU Macrozona de Fragilidade Ambiental Urbana	Programas e projetos de preservação ambiental	-	-	- todos os demais usos

(1) uma habitação unifamiliar por lote

(2) mediante concessões das licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Quadro II - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano

Zona	Coeficiente de aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Altura máxima (pav.)	Lote mínimo/ testada mínima (m ² /m)	Recuos (m)		
						frente (3)	lateral (4)	fundo (5)
MP - Macrozona Preferencial (área central)	3,0	75%	10%	4	360/14	0 (7)	1,50 (6)	1,50
MEP - Macrozona de expansão prioritária	1,5	75%	10%	4	360/10	0 (7)	1,50 (8)	1,50
MI - Macrozona Industrial	1	85%	10%	4	500/50	5,0	1,50	2,5
MEIS Macrozona especial de interesse social	1	50%	20%	4	250/14	3,0	1,50 (8)	1,50 (5)
MC - Macrozona Consolidação	de 3,0	75%	10%	4	360/14	(7)	(8) e (6)	1,50 (5)
MEED Macrozona Eixo Especial de Desenvolvimento	1	50%	20%	4	360/14	3,0	1,50 (8)	1,50 (5)

(1) atendidas às exigências mínimas de iluminação e ventilação

(2) os lotes de esquina, para efeito desta proposta, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos

(3) para edificações já existentes com recuos menores que os permitidos, terão um prazo de 1 ano para que seja feita a regularização, após esse prazo valerá o recuo estabelecido na presente lei.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI: Classificação das Atividades de Uso do Solo Urbano USOS COMUNITÁRIOS

COMUNITÁRIO 1	
Ambulatório	Biblioteca
Equipamentos de Assistência Social	Ensino Maternal, Pré-Escolar, Jardim de Infância
Berçário e Creches privadas	Escola Especial
Unidade de Saúde	Estabelecimentos de Ensino de 1º, 2º e 3º Graus
Cancha de Bocha e Quadra Poliesportiva	Campo de futebol
COMUNITÁRIO 2	
Auditório	Clube Cultural, Esportiva e Recreativa
Boliche	Sociedade Cultural
Casa de Espetáculos	Maternidade
Centro de Recreação	Pronto Socorro
Cinema	Sanatório
Colônia de Férias	Casa de Culto
Museu	Templo Religioso
Piscina Pública	Parque de eventos e exposição
COMUNITÁRIO 3	
Autódromo, Kartódromo	Estádio
Centro de Equitação, Hipódromo	Pista de Treinamento
Circo, Parque de Diversões	Rodeio

COMÉRCIO E SERVIÇOS

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL E DE BAIRRO	
Açougue	Serviços de Datilografia, Digitação, Manicuro e Montagem de Bijuterias
Armarinhos	Agência de Serviços Postais
Casa Lotérica	Bilhar, Snooker, Pebolim
Drogaria, Ervanário, Farmácia	Consultórios
Floricultura, Flores Ornamentais	Escritório de Comércio Varejista
Mercearia, Hortifrutigranjeiros	Instituto de Beleza, Salão de Beleza
Papelaria Revistaria	Jogos Eletrônicos
Posto de Venda de Pães	Academias
Bar	Agência Bancária
Cafeteria, Cantina, Casa de Chá, Confeitaria	Borracharia,



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Comércio de Refeições Embaladas	Choparia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria
Lanchonete	Comércio de Material de Construção
Leiteria	Comércio de Veículos e Acessórios
Livraria	Escritórios Administrativos
Panificadora	Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres
Pastelaria	Estacionamento Comercial
Posto de Venda de Gás Liquefeito	Joalheria
Relojoaria	Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos
Sorveteria	Lavanderia
Profissionais Autônomos	Oficina Mecânica de Veículos
Atelier de Profissionais Autônomos	Restaurante, Roticeria
Pet-shops	Entidades Financeiras

COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL

Buffet com Salão de Festas	Sede de Empresas
Centros Comerciais	Serv-Car
Clínicas	Serviços de Lavagem de Veículos
Edifícios de Escritórios	Escritório de Comércio Atacadista
Imobiliárias,	Lojas de Departamentos
Mercados	

COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL

Agenciamento de Cargas	Impressoras, Editoras
Canil	Grandes Oficinas de Lataria de Pintura
Comércio Varejista de Grande Equipamentos	Serviços e Coleta de Lixo
Entrepósitos, Cooperativas, Silos	Transportadora
Grades Oficinas Hospital Veterinário e	Hotel para Animais
Comércio Atacadista	Depósitos, Armazéns Gerais
Marmorarias	Super e Hipermercados

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1

Comércio Varejista de Combustíveis	Posto de abastecimento de Combustíveis
Comércio Varejista de Derivados de Petróleo	Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos da Empresa

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2

Capela Mortuária	Ossário
------------------	---------



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Novos Cemitérios	
INSTITUCIONAL 1	
Prefeitura Municipal	Departamentos municipais
Autarquias e fundações	Creches Públicas
Concessionárias de Serviços Públicos	Órgãos estaduais e federais e ONGs
Correio e Posto de serviço postal	Pátio rodoviário municipal
Praça pública	Entidades de classe e sindicatos
INSTITUCIONAL 2	
Cemitério Municipal (existente)	

USOS INDUSTRIAIS

INDÚSTRIA TIPO 1	
Confecção de Cortinas	Fabricação e Restauração de Vitrais
Malharia	
Fabricação de:	Etiquetas
Absorventes	Fraldas
Acessórios do Vestuário	Gelo
Acessórios para animais	Guarda-chuva
Adesivos	Guarda-sol
Aeromodelismo	Material Didático
Artigos de Artesanato	Material Ótico
Artigos de Bijuteria	Mochilas
Artigos de Colchoaria	Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos
Artigos de Cortiça	Pastas Escolares
Artigos de Couro	Perucas e Cabeleiras
Artigos de Decoração	Produtos Alimentícios
Artigos de Joalheria	Produtos Desidratados
Artigos de Pele	Produtos Naturais
Artigos para Brinde	Relógio
Artigos para Cama, Mesa e Banho	Rendas
Bengalas	Roupas
Bolsas	Sacolas
Bordados	Semijóias
Calçados	Sombrinhas
Capas para Veículos	Suprimentos para Informática
Clichês	
INDÚSTRIA TIPO 2	

9
12
9/8



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Cozinha Industrial	Indústria Tipográfica
Fiação	Indústria Gráfica
Funilaria	Serralheria
Indústria de Panificação	
Acabamentos para Móveis	Esquadrias
Acessórios para Panificação	Estandes para tiro ao Alvo
Acumuladores Eletrônicos	Estofados para Veículos
Agulhas	Estopa
Alfinetes	Fitas Adesivas
Anzóis	Formulário Contínuo
Aparelhos de Medidas	Instrumentos Musicais
Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos	Instrumentos Óticos
Aparelhos Ortopédicos	Lareiras
Artefatos de Bambu	Lixas
Artefatos de Cartão	Luminárias
Artefatos de Cartolina	Luminárias para Abajur
Artefatos de Junco Artefatos de Lona	Luminosos
Artefatos de Papel e Papelão	Materiais Terapêuticos Molduras
Artefatos de Vime	Móveis
Artigos de Caça e Pesca Artigos de Carpintaria	Móveis de Vime
Artigos de Esportes e Jogos Recreativos	Painéis e Cartazes Publicitários Palha de Aço
Artigos Diversos de Madeira	Palha Trançada Paredes Divisórias
Artigos Têxteis	Peças e Acessórios e Material de Comunicação
Box para Banheiros Brochas	Peças para Aparelhos Eletro-Eletrônico e acessórios
Capachos Churrasqueiras	Persianas Pincéis
Componentes Eletrônicos Escovas	Portas e Divisões Sanfonadas Portões Eletrônicos
Componentes e Sistemas da Sinalização	Produtos Alimentícios com Forno a Lenha
Cordas e Barbantes	Produtos Veterinários
Cordoalha Correias	Sacarias Tapetes Tecelagem Toldos
Cronômetro e Relógios Cúpulas para Abajur Embalagens Espanadores	Varais e Vassouras
INDÚSTRIA TIPO 3	
Construção de Embarcações	Indústria Eletromecânica
Curtume	Indústria Granito
Desdobramento de Madeira	Indústria de Plástico
Destilação de Alcool	Indústria de Produtos Biotecnológicos



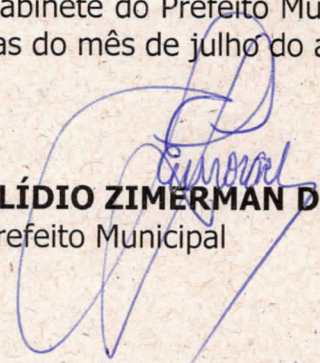
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Entrepósitos de Madeira para Exportação (Ressecamento)	Indústria Mecânica
Frigorífico	Indústria Metalúrgica
Fundição de Peças	Indústria Petroquímica
Fundição de Purificação de Metais Preciosos	Montagem de Veículos
Geração e Fornecimento de Energia Elétrica	Peletário
Indústria Cerâmica	Produção de Óleos vegetais e outros Prod. da Dest. da Madeira
Indústria de Abrasivo Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Vegetais e Animais	
Indústria de Águas Minerais	Reciclagem de Plástico
Indústria de Artefato de Amianto	Reciclagem de Sucatas Metálicas
Indústria de Artefatos de Cimento	Reciclagem de Sucatas não Metálicas
Indústria de Beneficiamento	Recuperação de Resíduos Têxteis
Indústria de Bobinamento de Transformadores	Refinação de Sal de Cozinha
Indústria de Compensados e/ou Laminados	Secagem e Salga de Couro e Peles
Indústria de Fumo	Sementação de Aço
Indústria de Implementos Rodoviários	Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque
Indústria de Madeira	Tanoaria
Indústria de Mármore	Têmpera de Aço

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em pauta altera os anexos sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo Município de Manguinhos.

Assim sendo, de acordo com a legislação pátria, buscando a adequação dos anexos da lei supra as realidades da legislação local.

Assim, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.



Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal